

**Excelentíssimo Senhor
Agenor Adão Moura de Almeida
Presidente do Legislativo de
Boa Vista do Buricá/RS**



**CÂMARA de
VEREADORES de
BOA VISTA DO BURICÁ**

PROPOSIÇÃO Nº 013/2022

WAGNER KLÖCKNER, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, em conforme com as disposições da Lei Orgânica do Município, vem mui respeitosamente a presença da V. Excelência para apresentar a presente **PROPOSIÇÃO** conforme segue:

INDICA

Art. 1º - Ampliação da margem consignável, que é a porcentagem máxima permitida para que o trabalhador comprometa seus pagamentos mensais dos quais serão debitadas as parcelas do empréstimo para 35% e mais 5% reservados para o cartão de crédito consignado, resultando em um novo total de 40% da margem.

JUSTIFICATIVA

O empréstimo consignado é uma opção de crédito disponível para pessoas que podem comprovar o recebimento de uma renda fixa, como benefícios do governo ou salário de instituições públicas e privadas desde o ano de 2003, a partir da publicação da Lei 10.820.

Atendendo uma reivindicação dos servidores públicos e amparado pela Lei 14.431, de 2022, onde foram aprovadas algumas alterações da lei do empréstimo consignado em folha de pagamento, em que amplia a margem de crédito consignado.

De acordo com a lei original, a margem consignável é de 30% para empréstimos consignados e mais 5% reservados para o cartão de crédito consignado. Em meio ao caos econômico trazido pela pandemia, no entanto, foi aprovado um aumento de 5% na margem consignável, passando para 35%, enquanto a margem do cartão permaneceu a mesma, o que resultou em um novo total de 40% da margem.

Espero aprovação conto com o apoio dos demais Edis, nestes termos, peço deferimento

Boa Vista do Buricá, 25 de Novembro de 2022.

Ver. Wagner Klöckner - Proponente